

## DECRETO Nº 129/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA ASSUMIR INTERINAMENTE A  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DA AGIR.

**JOSÉ ARI VEQUI**, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nos termos do Decreto nº 099 de 2021, publicado no DOM/SC, na Edição nº 3401, de 04/02/2021, p. 1.797, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e:

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva Ana Claudia Hafemann, nomeada para o Cargo Comissionado de Diretora Administrativa e Institucional através do Decreto nº 057/2019, solicitou exoneração do referido cargo e retorno ao cargo efetivo de origem.

**CONSIDERANDO** que a servidora Comissionada Maria de Fatima Martins, possui habilitação necessária para o cargo e detém conhecimento de parte das atividades desenvolvidas em razão da vasta experiência em administração pública, e atuar na Assessoria Jurídica desta Agência Reguladora, diretamente ligada a Diretoria Administrativa e Institucional da AGIR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo 6º do Estatuto dos Servidores – Anexo II do Protocolo de Intenções, prevê a possibilidade de nomear servidor efetivo ou em comissão, para exercer interinamente outro cargo em comissão, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade;

**CONSIDERANDO** que a nomeação da servidora Maria de Fatima Martins, se dará *ad referendum* da Assembleia Geral e do Comitê de Regulação

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar a Assessora Jurídica, Maria De Fatima Martins, para assumir “**interinamente**”, a partir de 01/10/2021, a Diretoria Administrativa e Institucional da AGIR, nos termos do Parágrafo Único do art. 6º do Estatuto dos Servidores – Anexo II do Protocolo de Intenções da AGIR, *ad referendum* da Assembleia Geral e do Comitê de Regulação.

**Art. 2º** A servidora nomeada interinamente para o cargo que trata o Artigo 1º, exercerá as funções inerentes ao cargo de Diretora Administrativa e Institucional, “**cumulativamente**” ao de Assessora Jurídica, optando pela remuneração estabelecida ao primeiro, ou seja, os vencimentos previsto para o cargo de Diretora Adm. e Institucional, previsto no Anexo I – Quadro de Cargos Comissionados, – referência salarial 98 – e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nos termos do Novo Protocolo de Intenções da AGIR.

**Parágrafo Único** – Seja efetuada a presente alteração na ficha funcional servidora Maria de Fatima Martins, nos termos deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e administrativos a partir a 01 de outubro de 2021.

Blumenau, em 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ ARI VEQUI**

Presidente da Diretoria

Executiva da AGIR.